

de nº 338/2023 GAB/CRCM/CRIM/PC-PA, de 28.12.2023 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1463040);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 017/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar o responsável pelo extravio do IPL de nº 00132/2019.100001-0, tombado pela UP Muaná, conforme fatos comunicados através do Ofício de nº 332/2023-GAB/CRCM/PC-PA, de 28.12.2023 e documentação anexada. (PAE nº 2024/179);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 018/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar o responsável pelo extravio do IPL de nº 00132/2019.100002-3, tombado pela UP Muaná, conforme fatos comunicados através do Ofício de nº 333/2023-GAB/CRCM/PC-PA, de 28.12.2023, e documentação anexada. (PAE nº 2024/182);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 019/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor que, em tese, deixou de adotar providências em relação ao BOP nº 00134/2023.101490-6, acerca de denúncia formulada pelo senhor Sr. D.C.S., e documentação anexada. (PAE nº 2023/1319185);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 020/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deu causa ao extravio de autos de procedimento de Polícia Judiciária e de bens apreendidos nos autos do IPL 00134/2023.100001-0 e demais fatos conexos, conforme “MEMORANDO nº 224/2023-CR5RISP-MARAJÓ-PCPA” e documentação anexada. (PAE nº 2023/1326036);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 021/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo MP-PA, nos termos do “MEMORANDO nº 440/2023-CR8RISP-MARAJÓ-PCPA”, de 18/12/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1427324);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 022/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/01/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, responsável pelo extravio de valores em espécie e aparelhos celulares apreendidos e demais fatos conexos, conforme “MEMORANDO nº 80/2023-DPSAV-PCPA” e documentação anexada. (PAE nº 2023/1425873);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1315/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 71/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/02/2022, instaurada para apurar o extravio/furto de uma arma da PC, tipo Pistola, TAURUS PT840, nº de Série SKZ56713 e PAT.: P67567, cautela nº 18776/2018, cautelada no nome do I.P.C L.F.C.S.C, matrícula nº 57231604, consoante BOP nº 11/2022.100475-9, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 71/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/02/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo, em nome do servidor IPC L.F.C.S.C, Matrícula 57231604.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 1316/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/12/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 658/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/12/2022, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu o furto de arma de fogo tipo PISTOLA, marca TAURUS . 40SW, Patrimônio nº: 15002, nº de série: SXI18845, cautela nº 03735/2010, cautelada no nome da I.P.C E.R.S.B, matrícula nº 5877911, fato ocorrido em Marituba/PA, conforme Boletim de Ocorrência nº 00029/2022.103932-4, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 658/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/12/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo, em nome da servidora IPC E.R.S.B, matrícula nº 5877911.